Exmo. Sr.
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1807/2021
Data: 28/06/2021 - Horário: 09:47
Legislativo - EM 132/2021

Os vereadores infra-assinados, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei Complementar nº 6/2021, o qual visa modificar o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pato Branco, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Emenda à Lei Orgânica nº 24 de 19 de maio de 2021.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 3:

Altera o art. 9º do Projeto de Lei Complementar nº 6/2021, passa a vigorar com a redação:

> **"Art. 9º** A alíquota de contribuição ordinária dos órgãos e entidades do Município ao RPPS fica majorada para 21% (vinte e um por cento), incidentes sobre a base de contribuição de que trata o § 3º do art, 8º, desta Lei Complementar.
>
>"

Pato Branco, 28 de junho de 2021.

Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - DEM

Claudemir Zanco
Vereador - PL

Dirceu Boaretto
Vereador - PODE

Joecir Bernardi
Vereador - PSD

Marcos Marini
Vereador - PODE

Rafael Celestrin - PSD
Vereador - PSD